

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 129/99-JGP, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

“Autoriza o reconhecimento oficial dos Jogos Escolares de Formosa - JEFs., e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a reconhecer como programa oficial do município e declarar a oficialidade dos **JOGOS ESCOLARES DE FORMOSA - JEFs.**, promovido anualmente pelo **LIONS CLUBE FORMOSA DA IMPERATRIZ**, na 1ª quinzena de maio.

Art. 2º - Com a oficialização dos Jogos Escolares de Formosa- JEFs., passarão a participar do evento a Secretaria de Educação e Cultura, como efetivo da organização.

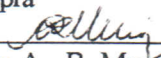
Art. 3º - As competições desportivas serão realizadas nas praças de Esportes desta municipalidade e nas que estiverem sob sua administração, independentemente de requisição por parte da entidade Promotora.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação